

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01

Proc. N° 1414/2025

INDICAÇÃO N°

1336/2025

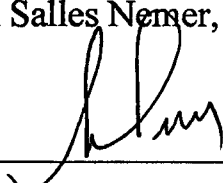


Dispõe sobre: **“A INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DA VACINA CONTRA O VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR), CAUSADOR DA BRONQUIOLITE, NO CALENDÁRIO VACINAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DIRETRIZ RECENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

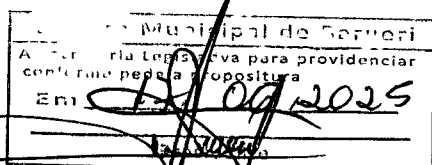
Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes, sobre **A INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DA VACINA CONTRA O VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR), CAUSADOR DA BRONQUIOLITE, NO CALENDÁRIO VACINAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DIRETRIZ RECENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com o objetivo de reduzir as internações pediátricas nas unidades de saúde e no Hospital Municipal Dr. Francisco Moran.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 16 de Junho de 2025


ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fls: N° 02

Proc. N° 1414/2025

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do município, no sentido de estudar a inclusão obrigatória da vacina contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR), causador da bronquiolite, no calendário vacinal do Município, conforme diretriz recente do ministério da saúde.

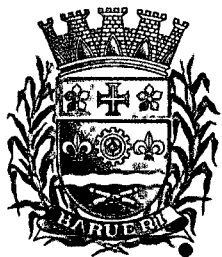
Por suas múltiplas funções, a inclusão da vacinação no calendário vacinal do município se faz necessária, pois o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) é o principal causador de bronquiolite e pneumonia em lactentes e crianças pequenas, sendo responsável por uma grande parte das hospitalizações pediátricas, especialmente nos meses mais frios. A infecção por VSR representa um risco significativo à saúde pública infantil, principalmente entre bebês prematuros, crianças com cardiopatias congênitas, doenças pulmonares crônicas e outras comorbidades.

Destaca-se que, recentemente o Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI), anunciou a incorporação da vacina contra o VSR no calendário de imunização de grupos prioritários.

Além disso, aplicação obrigatória dessa vacina demonstra o compromisso do município com a saúde preventiva e a proteção da primeira infância, e traz ao Município benefícios como:

- Redução de internações pediátricas nas unidades de saúde e no Hospital Municipal Dr. Francisco Moran;





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

- Prevenção de casos graves e sequelas em lactentes e crianças pequenas;
- Alívio da sobrecarga do sistema de saúde durante os períodos de maior circulação do vírus (outono e inverno);
- Cumprimento das diretrizes do Ministério da Saúde e alinhamento com o Plano Nacional de Imunização.

Fls: Nº	03
Proc. Nº	2111/2025

Diante da relevância da medida e da urgência da sua implementação, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

Com esse objetivo e, ao mesmo tempo, visando a obrigatoriedade da vacina contra o VSR na rede pública municipal de saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), apresenta-se a presente indicação.

